PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº291/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, inciso I da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
COD.RED. 159

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.00.00.0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
COD.RED. 172

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.690,25
COD.RED. 179

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO/ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 617,78
COD.RED. 185

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/SUPERTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
3.3.90.32.00.00.00.00.0040 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA.....R$ 9.894,00
COD.RED. 190

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 1.001 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0040 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 29.202,00
COD.RED. 155

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 19 de agosto de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal